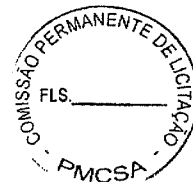




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/PMCSA-SMCRSP/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, ESCADARIAS, CANAIS, CALÇADAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO ENTORNO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção e recuperação de praças, escadarias, canais, calçadas e espaços públicos do entorno, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, referente ao Processo nº 160/PMCSA-SMCRSP/2017, Concorrência nº 005/PMCSA-SMCRSP/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Jeferson Timóteo de Lima**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.983.272 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.336.004-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede à Avenida João Gomes de Lucena, nº 3429, representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Eufrazio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.571.154-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

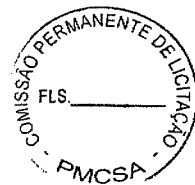
Considerando a Comunicação Interna nº 228/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 06 de junho de 2019, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à adequação da planilha orçamentária dos serviços contratados sem majoração de recursos financeiros, notadamente face à necessidade de continuação da execução do objeto.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 09 de Outubro de 2017, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço nº 01/17, que foi expedida no dia 10/10/2017, prorrogado mediante Termo Aditivo, encontrando-se em vigência com termo final para o dia 30 de Outubro de 2019, no valor inicial de **R\$ 11.581.352,35 (onze milhões quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** e atual de **R\$ 14.468.389,28 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o **Sr. Jeferson Timoteo de Lima**, Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, justificando a referida modificação das planilhas contratuais, cumprindo quanto aos requisitos legais de competência e tempestividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a Comunicação encontra-se instruída com a justificativa técnica, Planilha adequada e Planilha de adequação ambos da lavra do Engenheiro Ebenézer Gomes Marinho, inscrito no CREA sob o nº 24072 - D/PE e matrícula nº 31466.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada solicita o Termo Aditivo para atender às modificações da planilha orçamentária, necessários para a realização dos serviços de manutenção, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à CI n.º 228/19, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha orçamentária de serviços contratados sem acréscimo de valor, face à necessidade de continuação da execução do objeto.

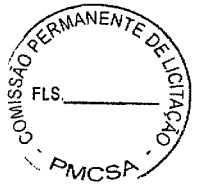
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

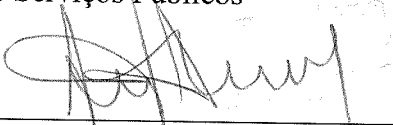
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de junho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos 	<i>empresa responsável por fazer o ltr</i> CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA
---	---

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Ebenézer Gomes Maranhão  Ebenézer Gomes Maranhão Engenheiro Civil CREA: 024072 D/PE PMCSA - Mat. 31.145	
--	--

TESTEMUNHA: CPF (MF): 
--

Carlos Eduardo Nascimento
SCRSP - Setor Financeiro
Mat. 43.285

TESTEMUNHA: CPF (MF): 

Cremilda Silva
Gerente Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos
Mat.: 43249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo Aditivo ao Contrato n° 085/PMCSA-SMCRSP/2017**, **Processo n° 060/PMCSA-SMCRSP/2017**, **Concorrência n° 005/PMCSA-SMCRSP/2017**, **Natureza do Objeto:** Adequação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha orçamentária de serviços contratados sem acréscimo de valor. **Empresa:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes Lucena, n° 3429, **Valor atual do Contrato:** R\$ 14.468.389,28.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Junho de 2019.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A2E5AF1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/10/2019. Edição 2445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>